



## Universidade Estadual da Paraíba

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON

PRÓ-REITORIA DE ENSINO, MÉDIO TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - PROEAD

EDITAL Nº 04/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS considerando a legislação vigente, especialmente o decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/25/2005 que cria cursos de graduação na modalidade Educação a Distância, aprovada pelo Conselho Universitário – CONSUNI – em 17 de maio de 2005 torna público que estarão abertas a partir das **09h:00min do dia 16 de setembro até as 23h:59min do dia 27 de setembro de 2013** as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade de Ensino a Distância na UEPB, para ingresso no primeiro semestre de 2014. As inscrições serão feitas exclusivamente mediante preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição na página da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS na internet (comvest.uepb.edu.br).

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade de Ensino a Distância na UEPB, para ingresso no primeiro semestre de 2014, será aplicado exclusivamente em Campina Grande atendendo, simultaneamente, aos demais polos do Estado da Paraíba e abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio obedecendo às diretrizes deste Edital.

### 2. CALENDÁRIO DE EVENTOS

<b>Setembro</b>	<b>Ano 2013</b>
02 a 06	Isenção para o vestibular EAD
13	Divulgação das isenções homologadas
16 a 27	Inscrições para o vestibular EAD.
<b>Outubro</b>	<b>Ano 2013</b>
07	Divulgação das inscrições homologadas.
16	A partir desta data o comprovante de inscrição será disponibilizado para impressão no site da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS
20	Realização das provas.
31	Divulgação da 1ª listagem de candidatos classificados.
<b>Janeiro</b>	<b>Ano 2014</b>
14 a 16	Matrícula dos candidatos classificados.
23	Matrícula dos candidatos retardatários.

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Processo seletivo específico que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de prova objetiva e produção textual.

3.2 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos que sejam portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente).

3.3 Serão oferecidas 200 vagas para o curso de bacharelado em Administração Pública à distância, conforme distribuição de vagas por polos discriminadas abaixo:

<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
ITAPORANGA	50
JOÃO PESSOA	150
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>



## Universidade Estadual da Paraíba

### 4. DOS CANDIDATOS ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Estarão isentos da taxa de inscrição do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade de Ensino a Distância todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrem no que determina as Leis Estaduais de números 7.197 de 17 de dezembro de 2002, 7.716 de 28 de dezembro de 2004, 8.483 de 09 de janeiro de 2008 e os servidores da UEPB e seus dependentes, que estejam em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/019/2007.

4.2 O candidato interessado em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível na página da CPCON na internet (<http://comvest.uepb.edu.br>) e enviar a CPCON os documentos comprobatórios descritos no item 4.4 no período de 02 a 06 de setembro de 2013.

4.3 Os documentos que comprovem as informações declaradas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, deverão ser encaminhados para a CPCON, via correio, por carta registrada, no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o dia 06 de setembro de 2013, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Comissão Permanente de Concursos  
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

4.3.1 Os candidatos que postarem seus documentos depois do dia 06 de setembro de 2013, serão excluídos do processo de isenção da taxa de inscrição.

4.4 A documentação necessária para efeito de comprovação da isenção da taxa de inscrição são as seguintes:

4.4.1 Para os candidatos que se enquadrem no que dispõe a Lei Estadual nº 7.197/02.

4.4.1.1 O candidato que está cursando o Ensino Médio em Escola Pública: declaração em papel timbrado ou com carimbo identificador da unidade de ensino, assinada pelo Diretor Geral ou Adjunto, de ter cursado integralmente as duas primeiras séries do Ensino Médio em Escola Pública e comprovante de matrícula regular no 3º ano. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e cópia do CPF.

4.4.1.2 O candidato que já concluiu o Ensino Médio em Escola Pública: cópia autenticada do Histórico Escolar Completo. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e cópia do CPF.

4.4.2 Para os candidatos que se enquadrem no que dispõe a Lei Estadual nº 7.716/04.

4.4.2.1 Cópia da carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente. Cópia do documento que fizeram sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde e que tenham feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação deste edital. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e cópia do CPF.

4.4.3 Para candidatas que se enquadrem no que dispõe a Lei Estadual nº 8.483/08.

4.4.3.1 Cópia da carteira de doadora regular de leite materno, constando as datas de doação. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e cópia do CPF.

4.4.4 Para servidores da UEPB e seus dependentes.

4.4.4.1 Cópia do contracheque do mês de julho/2013. Cópia do documento comprobatório de dependência. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e cópia do CPF.

4.5 A listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa será publicada oficialmente na página da CPCON na internet ([www.comvest.uepb.edu.br](http://www.comvest.uepb.edu.br)), no dia 13 de setembro de 2013.

### 5. DOS CANDIDATOS NÃO ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos que não participaram do processo de isenção da taxa de inscrição, bem como os candidatos que participaram e não foram beneficiados com a isenção, deverão acessar a página da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS na internet ([comvest.uepb.edu.br](http://comvest.uepb.edu.br)) para preencherem o Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2 Depois de preenchido todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, observado o horário estabelecido pelo banco em postos de auto-atendimento ou via internet.

5.3 O boleto bancário poderá ser quitado até o dia **30 de setembro de 2013**.



## Universidade Estadual da Paraíba

5.4 A homologação da inscrição do candidato ao Processo Seletivo estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição.

5.5 As inscrições homologadas serão divulgadas na página da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ([comvest.uepb.edu.br](http://comvest.uepb.edu.br)) no dia **07 de outubro de 2013**.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/25/2005.

6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da CPCON na internet (<http://comvest.uepb.edu.br>).

6.3 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

6.3.1 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.4 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição, além de ser responsabilizado judicialmente.

6.5 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela CPCON, do pagamento efetuado.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento.

6.6.1 O comprovante referido no item 5.3 é instrumento de comprovação do pagamento da inscrição, devendo ser apresentado no caso de não homologação por falta de pagamento.

6.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um polo de ensino no qual deverá frequentar nos encontros presenciais do curso.

6.9 Para os candidatos portadores de deficiência visual, as provas não serão em braille. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal especial (ledor).

6.10 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- d) Passaporte;
- e) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- f) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

### **7. DOS COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO**

7.1 A divulgação dos locais de realização das provas estará disponível na página da CPCON na internet ([www.comvest.uepb.edu.br](http://www.comvest.uepb.edu.br)) a partir do dia 16 de outubro de 2013.

7.2 Os dados do comprovante de inscrição expressam fielmente todas as informações fornecidas pelo candidato quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, desta forma, nesta etapa do processo não será permitida nenhuma alteração dos dados cadastrados.

### **8. DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

8.1 As provas serão aplicadas no dia **20 de outubro de 2013**, das **13h00min às 17h00min** (horário local), com uma hora de acréscimo para o candidato portador de necessidades especiais que tenha feito solicitação conforme o item 8.24 deste Edital.

8.2 O candidato fará as provas em Campina Grande.

8.2.1 O candidato só poderá realizar as provas no local divulgado pela CPCON.

8.3 O candidato que chegar após as 13h00min não terá acesso ao local de realização das provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



## Universidade Estadual da Paraíba

8.4 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição.

**8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, caso em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.**

8.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.7 O candidato receberá um Caderno de Provas, uma Folha de Produção Textual e uma Folha de Resposta relativa às questões de múltipla escolha.

8.7.1 O Caderno de Provas conterá:

- a) Tema para Produção Textual;
- b) 40 questões de múltipla escolha, assim distribuídas: 20 questões de Língua Portuguesa, 10 de Língua Estrangeira e 10 de Matemática.
- c) A prova objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes no anexo deste edital.

**8.8 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.**

8.8.1 A CPCON não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

**8.9 Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos de todas as provas deverão ser feitos com caneta esferográfica preta ou azul.**

**8.10 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:**

- a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Produção Textual, Folha de Respostas ou o Caderno de Provas;
- g) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Folha de Produção Textual ou na Folha de Respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.11 O candidato disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas, preencher a Folha de Respostas e redigir, em caráter definitivo, a Produção Textual, exceção feita ao candidato com necessidade especial que atenda às disposições do item 8.1 deste Edital, para quem o tempo disponível será de 5 (cinco) horas.

8.11.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**8.11.2 O candidato deverá levar caneta esferográfica de cor preta ou azul para redigir, em caráter definitivo, a produção textual e preencher a Folha de Respostas.**

**8.12 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.**

**8.13 Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Produção Textual, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.**



## Universidade Estadual da Paraíba

8.14 As questões de múltipla escolha considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá cinco opções de resposta, das quais pelo menos uma será correta.

8.15 O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Produção Textual e Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta será insubstituível.

8.15.1 Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica preta ou azul.

8.15.2 Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a respectiva questão.

8.15.3 As Folhas de Respostas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, na CPCON.

8.16 A Produção Textual avaliará a capacidade de o candidato organizar seu raciocínio e de expressar suas idéias de forma coerente e coesa, de acordo com o registro culto do português.

8.17 As 40 (quarenta) questões de múltipla escolha totalizarão 1000 (mil) pontos, distribuídos igualmente entre cada questão.

8.18 A nota da Produção Textual valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

8.19 Será eliminado o candidato que obtiver nota **zero** em qualquer uma das provas.

8.20 A Nota Final (NF) do candidato será obtida pela média aritmética ponderada entre a Nota das Questões de múltipla escolha (NME), peso 4 e a Nota da Produção Textual (PT), peso 6.

8.21 Para efeito de apresentação dos resultados da nota final do candidato levar-se-á em conta o arredondamento para três casas decimais.

### **8.22 O conteúdo programático das provas objetivas encontra-se no Anexo deste Edital.**

8.23 O candidato só poderá fazer as provas em campina grande, quando efetivou, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a realização de provas em outra cidade.

8.23.1 A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS somente apreciará as solicitações de provas fora dos locais estabelecidos, se o candidato estiver interno em Instituição Hospitalar, no Município de Campina grande.

8.24 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão solicitá-las por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex ou Aviso de recebimento (AR), à COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA  
PARAÍBA  
Comissão Permanente de Concursos  
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

a. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;

b. O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

c. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

d. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.

e. O candidato deverá encaminhar, até o término das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, no endereço citado acima, os documentos a seguir:

i. **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de curso e opção de cota;



## Universidade Estadual da Paraíba

- ii. O candidato portador de deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada no subitem “i”, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência;
- iii. O candidato portador de deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada no subitem “i”,
- iv. O candidato portador de deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada no subitem “i” e que não desejar fazer a prova em Braile, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser leitor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência;
- v. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada no subitem “i”, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

8.25 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:

- a. Item 8.24, letra “e”, “i”: **Serão considerados como não necessitados de atendimento especial para a realização da prova.**
- b. Item 8.24, letra “e”, “ii”: Não terão a prova Ampliada, seja qual for o motivo alegado.
- c. Item 8.24, letra “e”, “iv”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- d. Item 8.24, letra “e”, “v”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

### **8.26 As provas terão início às 13 horas e término às 17h.**

8.27 O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. O acesso ao local das provas só será permitido ao candidato que apresentar um documento de identificação original com foto.

8.28 Caso o documento de identificação original com foto não permita a identificação adequada do candidato, o mesmo poderá ser submetido à identificação datiloscópica.

8.29 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.30 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. Da mesma forma ocorrerá com o Caderno de Produção Textual, em que a Folha de Produção Textual definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova escrita, a qual será corrigida sem qualquer identificação do nome do candidato.

8.31 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.32 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

8.33 É vedado lançar, na Folha de Produção Textual definitiva, nome; número de inscrição; assinatura ou qualquer outro sinal de identificação ou de associação ao candidato.

8.34 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 O preenchimento das vagas, por polo, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da Nota Final dos candidatos.

9.2 Ocorrendo empate nas Notas Finais (NF) para a classificação entre candidatos de determinado polo, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver obtido maior Nota na Produção Textual;
- b) Tiver obtido maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Tiver obtido maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Tiver obtido maior número de acertos nas questões de Língua Estrangeira;
- f) Tiver maior idade.



## Universidade Estadual da Paraíba

### 10. DOS RESULTADOS FINAIS

10.1 Os resultados serão divulgados dia **31 de outubro de 2013**, na página da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS na internet ([comvest.uepb.edu.br](http://comvest.uepb.edu.br)) e em listas fixadas na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS.

### 11. DA MATRÍCULA

11.1 Serão matriculados no curso de graduação em Bacharelado em Administração Pública, os candidatos classificados portadores da escolaridade completa do ensino médio ou equivalente.

11.2 Será exigida cópia autenticada dos documentos:

- a) Certificado de conclusão de ensino médio e do histórico escolar;
- b) Documento de identidade;
- c) Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- e) CPF;
- f) Duas fotos 3x4 recentes.

11.3 A matrícula será realizada nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2014 na Pró-Reitoria de Ensino, Médio Técnico e Educação a Distância – PROEAD, das 08h00min às 12h00min.

11.3.1 Reserva-se o dia 23 de janeiro de 2014 a matrícula dos retardatários.

11.3.2 Os candidatos classificados e matriculados não poderão solicitar mudança de polo.

11.3.3 Não será permitida a matrícula condicional.

11.3.4 Não será permitido o trancamento de matrícula.

11.3.5 Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não realizá-la no prazo fixado.

### 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS e encaminhados, quando necessário ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato tem ciência de que, o sistema do curso é semipresencial, com atividades obrigatórias em encontros presenciais previamente agendados, pelo menos uma vez por semana, inclusive aos sábados, a serem desenvolvidas no polo onde o aluno esteja vinculado.

13.1.1 As aulas presenciais corresponderão no mínimo a 30% do total da carga horária, podendo este percentual ser superior de acordo com decisão da coordenação do curso.

13.2 O candidato tem ciência de que será vedada a transferência do curso a distância para qualquer curso presencial.

13.3 Em hipótese alguma, ocorrerá devolução de qualquer taxa recolhida.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido ao candidato revisão, vistas de provas ou fotocópia de Folhas de Produção Textual, Folhas de Respostas ou do Caderno de Provas, ficando vedada, também, a devolução do Caderno de Provas.

13.5 As Folhas de Produção Textual, Folhas de Respostas e o Caderno de Provas ficarão arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação da lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

13.6 Os Gabaritos Oficiais das questões de múltipla escolha serão divulgados na página da CPCON na internet ([www.comvest.uepb.edu.br](http://www.comvest.uepb.edu.br)), duas horas após o término da aplicação das provas.

13.7 O candidato que desejar interpor recurso contra a CPCON, em relação ao Gabarito Oficial das questões de Múltipla Escolha, poderá fazê-lo até o dia 22 de outubro de 2013 até as 17h00min.

13.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13.9 Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



## Universidade Estadual da Paraíba

13.10 Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vier a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

13.11 Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

13.12 Nas situações que se fizerem necessárias, a CPCON poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Processo Seletivo, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos.

13.13 Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos por ocasião da inscrição ou da matrícula.

13.14 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da CPCON na internet ([www.comvest.uepb.edu.br](http://www.comvest.uepb.edu.br)) no dia 31 de outubro de 2013.

13.15 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela CPCON e encaminhados, quando necessário, ao CONSEPE.

13.16 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Processo Seletivo do Programa de Graduação em Administração Pública, na modalidade de Ensino a Distância/UEPB.

Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 20 de agosto de 2013.

**Ana Alice Rodrigues Sobreira**  
Presidente da CPCON